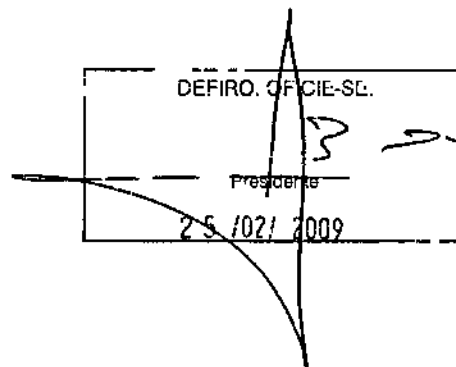




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00044

Solicitação de esclarecimentos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT sobre os motivos pelos quais o Parque dos Ingás não é atendido em sua totalidade.



CONSIDERANDO que nem todas as ruas do Parque dos Ingás têm recebido correspondências, causando dúvidas aos moradores quanto à abrangência dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação de esclarecimentos à referida instituição acerca dos motivos pelas quais a totalidade do bairro não é atingida pelos seus préstimos.

Sala das Sessões, 25/02/2009

MARCELO ROBERTO GASTALDO



EXPEDIENTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 07/ABR/09 10:33 056515

Ofício 5.0319/2009-SUGTD/GECAR/DR/SPI
Ref: Ofício nº 59/2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí nº 128
13201-010 Jundiaí/SP

Bauru, 31 de março de 2009.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidência

07/04/09

Assunto: **DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA DE CORRESPONDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo ao ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita a implantação da distribuição domiciliária de correspondências em três novas ruas localizadas no bairro **PARQUE DOS IGÃS** no município de Jundiaí/SP, informamos que local não atende à Portaria nº 311 de 1998 do Ministério das Comunicações, **uma vez que tais logradouros não estão oficializados junto à Prefeitura Municipal, não possuem as devidas placas identificadoras e a numeração dos imóveis é irregular.** Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 4º da Portaria, como seguem:

Art. 4º A distribuição em domicílio será garantida quando atendidas as seguintes condições:

I - os logradouros estejam oficializados junto a prefeitura municipal e possuam placas identificadoras;

II - os imóveis possuam numeração idêntica oficializada pela prefeitura municipal e caixa receptora de correspondência, localizada na entrada;

III - a numeração dos imóveis obedeça a critérios de ordenamento crescente, sendo um lado do logradouro par e outro ímpar; e

IV - os locais a serem atendidos ofereçam condições de acesso e de segurança de modo a garantir a integridade física do carteiro e dos objetos postais a serem distribuídos.

Esclarecemos que, após regularização, iniciaremos estudos técnicos para levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço. Tal necessidade será levada ao conhecimento de nossa Administração Central, que liberará, gradativamente, recurso para as Unidades. Até então, as correspondências permanecerão na Agência dos Correios aguardando retirada pelo destinatário.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários

Respeitosamente,

SAMUEL VENTURIN BOSSA
GERENTE OPERACIONAL DE CARTAS/DR/SPI